



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 06 de 08 de novembro de 2022.

Retificado em 22/12/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL-UAB**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Ilhéus torna público, através do presente edital, a abertura das inscrições do processo seletivo para **TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, ofertado na modalidade de educação a distância, no âmbito da coordenação institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da diretoria de educação a distância (DED) da coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) nos termos da lei federal Nº 8.405, de 05/01/1992; do decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da instrução normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e demais alterações, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria Geral do *Campus Ilhéus*, Portaria Nº 19 de 28 de maio de 2022, sob o acompanhamento da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

1.2 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDÉ, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail selecaoeadifbailheus@gmail.com.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em desempenhar a função de bolsistas UAB como **TUTORES** para atuarem no curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, da educação a distância do IFBA, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga + Cadastro Reserva (CR), conforme Anexo 03;

2.3 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista;

2.4 A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de um semestre, e poderá estender-se durante os semestres seguintes, conforme duração do curso ao qual o(a) Tutor(a) Bolsista estará vinculado.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado **não caracteriza** vínculo empregatício com o IFBA ou com a CAPES/UAB;

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/IFBA, refere-se unicamente à categoria de **bolsista da CAPES** pelo Sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on line como: internet, e mail, chat e fóruns;

4.4 Para atuar no Curso de Licenciatura em Educação Física, ter graduação em licenciatura em Educação Física ou Esportes;

4.5 Para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, ter graduação ou pós-graduação nas áreas de Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis;

4.6 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

4.7 O(a)s candidato(a)s às vagas de Tutor(a) Presencial devem **residir, obrigatoriamente, nos municípios onde encontram-se situados os respectivos Polos**, em que optarem na inscrição.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DE BOLSA

5.1 As atribuições do Tutor nas atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do sistema UAB são:

5.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

5.1.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

5.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

5.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

5.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

5.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

5.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

5.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

5.1.9 Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

5.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício de tutoria, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculações como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016;

5.3 Conforme as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, cada Tutor receberá:

5.3.1 Tutor: **valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser feita no período apresentado no cronograma disponível no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

6.3.1 Ler cuidadosamente o edital;

6.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.6.

6.3.3 O candidato deverá acessar o link disponível no Portal do Campus Ilhéus – **portal.ifba.edu.br/ilheus** e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1. 6.3.4 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um polo e em mais de um curso em um mesmo polo, bem como os que não atenderem ao item 4.7 deste edital. O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos supracitados terão suas inscrições indeferidas neste processo;

6.3.5 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online;

6.3.6 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

a. Registro de identidade (RG);

b. Cadastro de pessoa física (CPF);

c. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

d. Comprovante ou declaração de residência;

e. Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 4.4 ou 4.5. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES junto com a declaração de conclusão, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f. Documento que comprove a experiência no exercício do magistério do ensino básico ou superior exigido no item 4.6;

g. Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.2 deste Edital.

6.3.7 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital de forma ou tempo diverso do estabelecido neste edital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os documentos precisam estar em um **único arquivo em formato PDF** e nomeado com nome completo do candidato, curso e polo ao qual concorre, por exemplo: **NOMEDOCANDIDATO.CURSO. POLO** (ao qual está concorrendo), obedecendo a sequência apresentada no item 6.3.6.

6.4 Enviar/confirmar inscrição;

6.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;

6.6 À Comissão de seleção para este edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos;

6.7 À comissão de seleção para este edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão;

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado **conforme cronograma disponível no Anexo 1**, no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em três etapas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item **6.3.6** (Homologação das Inscrições);

7.1.1.1 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo;

7.1.1.2 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições;

7.1.1.3 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.6 no ato da inscrição; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no ensino básico ou superior do item 4.6; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

7.1.2 2ª Etapa: Análise de currículo;

7.1.2.1 A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo;

7.1.2.2 A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção do IFBA Campus Ilhéus; 7.1.2.3 A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.1.3 3ª Etapa: Entrevista

7.1.3.1 A entrevista é fase eliminatória e classificatória do processo seletivo;

7.1.3.2 As entrevistas serão realizadas no IFBA *Campus* Ilhéus no período informado no cronograma apresentado no Anexo 01;

7.1.3.3 A convocação para as entrevistas obedecerá a ordem de classificação;

7.1.3.4 As entrevistas serão realizadas pela comissão de seleção do IFBA Campus Ilhéus.

8 DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular é de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (mínimo 360 h)	Na área de conhecimento* do curso a que concorre.	10	30
	Mestrado	Na área de conhecimento* do curso a que concorre.	20	
	Doutorado	Na área de conhecimento* do curso a que concorre.	30	

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência da Educação Básica.	3 por ano 4 por semestre	20
		Docência de Educação Superior		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância ou presencial.	6 por semestre	30
	Professor	Experiência como Professor Formador ou Conteudista.	5 por Componente Curricular	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO	Cursos	Curso (concluído) na área de Educação a Distância	4 pontos por curso comprovado	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

* Entende-se por área de conhecimento o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento/avaliação da CAPES.

8.2 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *online*, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a. Certificado de especialização - mínimo 360 h (frente e verso). Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o certificado ainda não tiver sido expedido;
- b. Diploma de pós-graduação *strictu sensu* (frente e verso). Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- c. Comprovante da experiência profissional na Educação Básica e Superior;
- d. Comprovante da experiência profissional na Educação a Distância;
- e. Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de educação a distância; f. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes* contendo os itens: dados pessoais, formação Acadêmica/Titulação, formação complementar, atuação profissional e orientações e supervisões.

8.3 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na análise curricular;

8.4 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.8 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos, de acordo com o curso escolhido.

8.9 Para comprovação de experiência profissional, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b. Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c. Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço

realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d. Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação no magistério superior expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Google Meet, Skype, Microsoft Teams ou similar) em dia e hora publicado no portal do IFBA Campus Ilhéus, conforme cronograma deste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos(as) comparecer virtualmente na data e horário indicados à convocação. **O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).**

9.3 A entrevista terá duração aproximada de 10 (dez) minutos.

9.4 A entrevista será orientada pela avaliação dos seguintes aspectos:

9.4.1 Experiências Técnico-profissionais do candidato, correlatas com a área / ensino EAD;

9.4.2 Disponibilidade de datas e horários;

9.4.3 Motivação para candidatar-se à vaga;

9.4.4 Objetividade e clareza na exposição das ideias.

9.5 O valor máximo da pontuação atribuído a etapa de entrevista será **quatro (40) pontos**;

9.6 Será publicada portaria designando os nomes dos membros da comissão que serão responsáveis pela condução da etapa de entrevistas deste certame;

9.7 Será critério de impedimento na participação desta comissão servidor público ou autoridade que:

9.7.1 Tenha interesse direto ou indireto na matéria;

9.7.2 Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

9.7.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na educação a distância; c. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional em docência presencial;

d. Maior número de pontos obtidos no item cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a Distância;

e. Maior titulação.

10.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo deste edital.

12 DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no portal: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>;

12.2 O Resultado Final de Classificação (**RFC**) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Entrevista})$$

13 DOS RECURSOS

13.1 Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, no período previsto no **Anexo 1**, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital;

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e mail para selecaoeadifbailheus@gmail.com**, observados os prazos previstos no **Anexo 1** do Edital. Encaminhar formulário de recurso (**Anexo 2**) e anexar, se houver, documentos comprobatórios;

13.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

13.4 A comissão de seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no cronograma do **Anexo 1**.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo;

13.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital;

13.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

13.8 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos serão convocados através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição para exercer a função de Tutor. Terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para responderem o e-mail convocatório. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será **reclassificado** para o final da lista e será convocado o próximo candidato da lista;

14.2 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação da bolsa a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.

14.3 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do Curso e Polo a que concorreu, o mesmo será considerado **desclassificado**;

14.4 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

a. Original e cópias de RG e CPF;

b. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação; c. Comprovante de endereço;

d. Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido; e. Original e Cópia de Diploma de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f. Original e cópia de documento (**vide item 4.6**) que comprove experiência como docente da Educação Básica ou Superior;

g. Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo tabela de títulos;

h. Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;

i. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela lei no 11.273/2006 e a portaria CAPES nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

14.5 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

14.6 O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado automaticamente** do processo seletivo.

15 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

15.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/IFBA, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

15.1.1 Por solicitação do bolsista;

15.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

15.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

15.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

15.1.5 Abandono das atividades;

15.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

15.1.7 Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

15.1.8 Não cumprimento do **item 4.7** deste edital.

15.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção;

16.2 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar de meios fraudulentos, meio ilícito ou proibido, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

16.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/IFBA e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

16.4 Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a Diretoria Geral do IFBA Campus Ilhéus reserva-se o direito de designar interessados em assumir a função de tutor;

16.5 A equipe da UAB/IFBA não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no Portal do IFBA, link: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>;

16.6 O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 06/2022 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos;

16.7 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

16.9 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e mail: selecaoeadifbailheus@gmail.com.

Thiago Nascimento Barbosa
Diretor Geral
IFBA Campus Ilhéus

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	A partir de 22 de dezembro de 2022
Dúvidas e impugnação ao Edital	A partir de 22 a 23 de dezembro de 2022
Respostas às dúvidas e impugnações	A partir de 26 de dezembro de 2022
Período de inscrições	A partir de 26 de dezembro 2022 a 26 janeiro de 2023
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	A partir de 27 de janeiro de 2023
Recurso contra o deferimento e indeferimento de inscrições	A partir de 27 a 30 janeiro de 2023
Respostas dos recursos e homologações das inscrições	A partir de 31 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado da análise curricular	A partir de 06 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado da análise curricular	A partir de 07 a 08 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos contra o resultado da análise curricular	A partir de 09 de fevereiro de 2023
Entrevista	A partir de 13 a 17 de fevereiro de 2023
Homologação do resultado parcial	A partir de 23 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado parcial	A partir de 23 a 24 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final	A partir de 25 de fevereiro de 2023

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo do Candidato:
Curso: Polo:

Etapa: () Análise da documentação solicitada () Análise Curricular

CPF:

E-mail:

Telefone:

Descrição do Recurso:

Assinatura do requerente: _____

Data do Recurso: ____/____/____

ANEXO 3 – QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POLO

POLO	TUTOR
	EDUCAÇÃO FÍSICA
Ibicuí	01
Jequié	01



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2022, às 15:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **2606938** e o código CRC **173D03B3**.